

**ASEPRJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 322/03

DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

REVISÃO QUINQUENAL
CONCESSIONÁRIA CEG RIO

–

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/077.488/2002, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar que os prazos legais e contratuais para manifestação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ somente serão iniciados após a completa instrução de processo administrativo, por força do que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Considerar que a proposta de revisão quinquenal da CEG RIO somente estará configurada, após a plena instrução do respectivo processo, que se dará quando todas as informações indispensáveis tiverem sido fornecidas à ASEP-RJ.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2003.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro